



Município de Alegre

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.413, de 23 de janeiro de 2017.

EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, criado pela lei 2.987/09.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, criado pela lei 3.242/13.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, criado pela lei 3.238/13.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de SUBSECRETÁRIO DE INTERIOR E PLANEJAMENTO DE ESTRADAS, criado pela lei 3.239/13.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal